



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Aplica penalidade disciplinar a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o julgamento proferido pelo Secretário de Saúde e Ação Social às fls. 532 do Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2017.

Considerando o disposto no artigo 113, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul e o constante no artigo 177 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar a penalidade de advertência à servidora pública municipal Luciane Antônia Gugel, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de vigilância sanitária, matrícula funcional n. 269, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, em razão de ter cometido a infração capitulada no artigo 153, III da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de junho de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo